

Prefeitura Municipal de Rosana

001

CGC 67 662 452/0001-00

Rua José Velasco, 1675 - CEP 19.290-000 - Fone: (0182) 86-1201 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 001/93 DE 05.01.93.

Autoria: Prefeito Municipal

"Dispõe sobre Orçamento-Programa do Município de Rosana para o exercício financeiro de 1.993".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Orçamento-Programa do Município de Rosana para o exercício financeiro de 1.993, discriminados pelos anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, integrantes desta Lei, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA em Cr\$ 473.378.000.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS BILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, com o seguinte desdobramento:

1. - RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.....	Cr\$ 352.703.000.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 615.000.000,00
Receita de Transf. Correntes.....	Cr\$ 118.730.000.000,00
Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ <u>1.250.000.000,00</u>
Soma das Receitas Correntes.....	Cr\$ 473.298.000.000,00

2. - RECEITAS DE CAPITAL:

Receitas de Capital.....	Cr\$ <u>80.000.000,00</u>
Total Geral da Receita Estimada.....	Cr\$ 473.378.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada por Categorias Econômicas, segundo a discriminação do quadro Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

Jurandir Pinheiro

Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67.662.452/0001-00

Rua José Velasco, 1675 - CEP 19.290-000 - Fone: (0182) 86-1201 - ROSANA - Estado de São Paulo

1. - DESPESAS CORRENTES:

Pessoal.....	Cr\$ 154.933.050.000,00
Material de Consumo.....	Cr\$ 65.704.350.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 144.022.250.000,00
Diversas Despesas de Custeio.....	Cr\$ 1.286.000.000,00
Transferências à Instituições Privada.....	Cr\$ 14.970.300.000,00
Transferências à Pessoas.....	Cr\$ 1.093.000.000,00
Encargos da Dívida Interna.....	Cr\$ 1.608.000.000,00
Contribuição ao PASEP.....	Cr\$ <u>1.530.000.000,00</u>
Soma das Despesas Correntes.....	Cr\$ 385.146.950.000,00

2. - DESPESAS DE CAPITAL:

Obras e Instalações.....	Cr\$ 79.866.700.000,00
Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 7.399.350.000,00
Amortização da Dívida Interna.....	Cr\$ <u>965.000.000,00</u>
Soma das Despesas de Capital.....	Cr\$ <u>88.231.050.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA.....	Cr\$ 473.378.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado à:

- a) Proceder a abertura de créditos adicionais, de natureza suplementar até o montante da RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
- b) Redistribuir a abertura de pessoal civil de uma para outra Unidade Orçamentária;
- c) REJEITADA;
- d) Realizar Operações por Antecipação da Receita Orçamentária estimada, nos termos da Constituição Federal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saudável

Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67 662 452/0001-00

003

Rua José Velasco, 1675 - CEP 19.290-000 - Fone: (0182) 86-1201 - ROSANA - Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 05
dias do mês de janeiro de 1.993.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária